



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 29/2023, de 05 de maio de 2023

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a ata do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Acadêmica Institucional - CAI do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) no ponto focal UFERSA, ocorrida em 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso VI do Regimento do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N° 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha dos membros da Comissão Acadêmica Institucional - CAI (Colegiado) do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT, os membros docentes abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:

Profa. Dra. **Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda**;

Prof. Dr. **David Custódio de Sena**;

Prof. Dr. **Leonardo Querido Cárdenas**;

Prof. Dr. **Francisco Silvestre Bezerra Brilhante**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. **Washington Sales do Monte.**

II – Membros Suplentes:

Prof. Dr. **Francisco Marlon Carneiro Feijó;**

Prof. Dr. **Marcelo Barbosa Bezerra.**

Art. 3º O mandato dos representantes docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o inciso III do artigo 9º do Regimento do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem ao dia 27 de abril de 2023.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação